



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 027, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que o dia **28 de outubro de 2022** é data consagrada às comemorações do “**Dia do Servidor Público**”;

Considerando que a transferência das comemorações do “**Dia do Servidor Público**” para o dia **31 de outubro do corrente ano** se revela conveniente para o servidor e para a Administração, e;

Considerando o feriado Nacional do dia **02 de novembro de 2022** (quarta-feira – Finados).

Considerando que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:-

Artigo 1º - O expediente do **dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira – Dia do Servidor Público)** nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias **será normal**, ficando transferido **para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

Artigo 2º - Fica Decretado “Ponto Facultativo”, nas Repartições Públicas Municipais, no dia **01/11/2022 (terça-feira)** e considerando ainda o **Feriado Nacional** do dia **02/11/2022 (quarta-feira – Finados)**, o expediente normal deverá restabelecer-se no dia **03 de novembro de 2022 – (quinta-feira)**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento